



LEI MUNICIPAL Nº 2.149 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

De autoria do vereador Antônio dos Reis Moraes

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGOS 3º
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.913 DE 18 DE MAIO DE
2018, QUE DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO
DE TERREENOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

ART. 1º - O Artigo 3º da lei Municipal nº 1.913 de 18 de maio de 2018 passara a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º - fica permitido o desmembramento de lotes dos seguintes bairros deste Município; Jardim Recreio, Jardim Belo Horizonte I, Jardim Nossa Senhora Aparecida e Jardim André Franco Montoro”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES

Prefeita